



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO
X	COMPRAS (AQUISIÇÃO)

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a aquisição de **PELÍCULAS PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, com vistas a atender as necessidades da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana.

Caso, este Termo de Referência; Gere Edital de Licitação, todas as informações aqui contidas estarão vinculadas ao mesmo.

FUNDAMENTAÇÃO:

Justificamos a aquisição desses materiais para suprir as necessidades constantes das dependências da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, proporcionando condições adequadas de forma a aumentar a segurança e ordenar o fluxo de tráfegos do município de Volta Redonda.

As películas em questão serão para revitalizar as placas que estão com baixa visibilidade devido ao desgaste com o tempo.

Utilizando-se do memorial de cálculo presente no Estudo Técnico Preliminar que precede este Termo de referência chegamos ao quantitativo que será suficiente para suprir a demanda da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações abaixo.

Sendo assim conforme apontando no Estudo Técnico que precede este Termo de Referência apoiado ao Plano de Contratação anual, a pesquisa de preços com levantamento de mercado e das plataformas governamentais, após minuciosa verificação de quantitativos, não havendo contratações relatadas dá-se o prosseguimento deste documento devidamente fundamentado.

A quantidade estipulada refere-se ao levantamento de todo conteúdo pertencente à Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, realizado através do Estudo Técnico Preliminar.

JUSTIFICATIVA DO SRP:

Baseado no Decreto Municipal 18.257/2024, a contratação pelo Sistema de Registro de Preços se faz necessária, devido às hipóteses a seguir:

- I - Haverá a necessidade de contratações frequentes;
- II - É conveniente a aquisição dos bens com previsão de entregas;
- III - Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No que se refere às quantidades, cabe esclarecer que a quantidade estimada é para atender aproximadamente o período de 12 (doze) meses.

3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

A quantidade estipulada refere-se ao levantamento de todo conteúdo pertencente à Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, realizado através do Estudo Técnico Preliminar.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA AQUISIÇÃO:

1.1 O objeto do presente procedimento administrativo é a aquisição de PELÍCULAS PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA para o atendimento a Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, conforme especificações abaixo e, no quantitativo indicado no ETP e registrado na Planilha deste Termo de Referência (sub-item 1.2, abaixo):

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO (Completa)	PREÇO UNIT MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	25	Rolos	ROLOS DE 10 METROS DE PELÍCULA REFLETIVA NA COR BRANCA RETRO REFLETIVA TIPO I, PRISMÁTICA, CONSTITUÍDA POR MICRO PRISMA, CONFORME NORMA ABNT NBR 14644/2013 NA COR BRANCA, PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE 1020 MM DE LARGURA.	R\$2.191,10	R\$54.777,50
2	15	Rolos	ROLOS DE 20 METROS PELÍCULA REFLETIVA NA COR VERMELHA RETRO REFLETIVA TIPO I, PRISMÁTICA, CONSTITUÍDA POR MICRO PRISMA, CONFORME NORMA ABNT NBR 14644/2013 NA COR VERMELHA, PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE 610 MM DE LARGURA.	R\$2.450,00	R\$36.750,00
3	15	Rolos	ROLOS DE 20 METROS PELÍCULA REFLETIVA NA COR AMARELA RETRO REFLETIVA TIPO I, PRISMÁTICA, CONSTITUÍDA POR MICRO PRISMA, CONFORME NORMA ABNT NBR 14644/2013 NA COR AMARELA, PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE 610 MM DE LARGURA.	R\$2.450,00	R\$36.750,00
4	5	Rolos	ROLOS DE 20 METROS PELÍCULA VINIL, AUTO-ADESIVA CONFORME NORMA ABNT NBR14644/2013 NA COR PRETA, PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE 100CM DE LARGURA.	R\$2.450,00	R\$12.250,00
5	5	Rolos	ROLOS DE 20 METROS PELÍCULA RETRO REFLETIVA TIPO I, PRISMÁTICA, CONSTITUÍDA POR MICRO PRISMA, CONFORME NORMA ABNT NBR 14644/2013 NA COR LARANJA, PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE 1,22 M DE LARGURA.	R\$2.450,00	R\$12.250,00
6	5	Rolos	ROLOS DE 50 METROS MÁSCARA PARA TRANSFERÊNCIA DE VINIL TRANSPARENTE - 15M COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA. ESPESSURA APROXIMADA 0,07MM.	R\$265,22	R\$1.326,10
TOTAL GERAL					R\$154.103,60

1.2 Ratificamos que a Aquisição ocorrerá, com base no Menor Preço por Item conforme o art. 6º, inciso LIX da Lei Lei 133/2021. Proponente deverá apresentar e preencher seus Preços Unitários e Totais, para cada item.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1.3 Em casos de bens divisíveis, utilizaremos impreterivelmente a epígrafe da súmula nº 247 do TCU.

1.4 O Custo Total estimado para aquisição deste Termo de Referência é de R\$ 154.103,60 (cento e cinquenta e quatro mil cento e três reais e sessenta centavos).

1.5 As estimativas desta contratação foram baseadas no memorial de cálculo formulado após minucioso estudo no ETP e segue presente neste Termo de Referência.

1- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1 Após a conclusão do ETP foi apontado que a forma mais vantajosa para o prosseguimento da contratação seria a compra direta com entrega integral dos objetos, não havendo a necessidade de manutenção ou assistência técnica dada à natureza do objeto(s) em questão sendo o possível ciclo de vida do objeto(s) de 06 a 12 meses.

2- REQUISITOS DA CONTRATATAÇÃO:

3.1 Deve-se seguir a descrição do(s) objeto(s) para esta contratação, não sendo aceito objetos que divergem da mesma.

3.2 Esta é uma aquisição, respeitando os prazos de vigência estipulados pela Ata de Registro de Preços;

4. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 Condições de entrega: As realizações das entregas dos objetos serão mediante nota de empenho, no prazo máximo de 20 (dias) após solicitação da requisitante.

4.2-Endereço de entrega: Av. dos Trabalhadores n ° 333 – Centro- Volta Redonda RJ. Nos horários de 8:00hs as 16:30 hs.

4.3-As entregas serão realizadas de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.

4.4- O recebimento provisório se dará num prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.5- O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Com base no Decreto Municipal. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a Dotação Orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

6.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

6.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega dos objetos, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

6.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6.5 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

6.6 Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme at.92, XII, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os materiais na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, descarga das mercadorias, sem ônus de frete e seguro para o município.

b) Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

c) Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;

e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- f) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- g) Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens/serviços na Secretaria/Autarquia requisitante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) fornecer à CONTRATADAS documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;
- c) emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso;
- d) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no edital e no contrato.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, especialmente designado pelo Ordenador de Despesa da Secretaria demandante, podendo ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente.

9.2 - A gestão do contrato decorrente deste termo caberá à Unidade Gestora Local, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o titular do referido Órgão como co-responsável.

9.3 - Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado,

9.4 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

9.5 - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

10. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ao) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) Multa administrativa, que poderá chegar até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

10.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

10.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1 – Resultará como vencedora a licitante que apresentar o **menor preço por item**. O valor deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

11.2 - Pregão Eletrônico.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Volta Redonda, 12 de junho de 2026.


Elaborado por:



Shayne Gonçalves Gorito

Elaborador

Matrícula: 72052



Geani Aparecida Braz Citeli

Diretora de Gestão de Processos

Matrícula: 156841

Autorizado por:



Paulo José Barenco Pinto

Secretário de Transporte Mobilidade e Urbana

Ordenador de Despesa